



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços para o uso de **licenças de softwares do fabricante Autodesk, sendo 4 (quatro) do AutoCAD LT 2024 e 1 (uma) do Revit Full 2024**, do tipo usuário único, com subscrição de **3 (três) anos**, compreendendo os serviços técnicos de suporte e atualizações.

1.1.1. O TRE-PR possuiu contrato (n. 24, de 26/7/2021) para licença de uso do Revit LT Suite e do AutoCad LT 2021, cuja vigência se encerrou em **25/7/2024**.

1.1.2. Quadro sintético:

Descrição	Quantidade	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
Licença de software AutoCAD LT 2024 Commercial New Single-user ELD 3-YearSubscription	4	R\$ 5.865,89	R\$ 23.463,56
Licença de software Revit 2024 Commercial New Single-user ELD 3-YearSubscription	1	R\$ 34.669,28	R\$ 34.669,28
Valor Total Máximo Aceitável para a contratação			R\$ 58.132,84

1.2. **Natureza do Objeto:** Licenciamento de uso de software por prazo determinado. Trata-se de serviço de natureza comum, por se tratar de software padrão de mercado, para atender à necessidade continuada deste Tribunal.

1.2.1. Tratam-se de licenças do tipo *Commercial New Singleuser ELD 3-Year Subscription*.

1.2.1.1. Quanto à licença do AutoCAD LT 2024, poderá ser aceita o tipo *Commercial Single-user 3-Year Subscription **Renewal***.

1.2.2. O preço trienal da licença de uso deverá ser final, englobando todos os custos da contratação, tais como tributos e serviços técnicos de suporte e atualizações para a última versão.

1.3. **Prazo de entrega:** A ativação das licenças de uso deverá ser efetivada até 03 (dias) úteis após a assinatura do contrato.

1.4. **Do local de entrega:** as licenças deverão ser disponibilizadas para a Seção de Obras e

Projetos, pelo e-mail: sop@tre-pr.jus.br.

1.5. Código SIASG: 27502.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (JUSTIFICATIVA)

- 2.1. Trata-se de solicitação de aquisição de licença dos softwares AutoCAD LT e Revit Full 2024, na modalidade *Commercial New Singleuser ELD 3-Year Subscription*, cuja demanda é originada da própria Seção de Obras e Projetos para desempenho de suas atividades.
- 2.1.1. O software AutoCad é ferramenta básica de uso da equipe de engenharia da SOP, sem a qual se tornaria impossível a atuação na elaboração de projetos, atendimento das demandas e andamento dos trabalhos da Seção.
- 2.1.2. Por sua vez, a necessidade do software REVIT possibilita, em apertada síntese, a elaboração de projetos denominados BIM, abreviação de “BUILDING INFORMATION MODELLING” possibilitando a visualização dos sistemas de futuras construções e os futuros impactos de reformas, ampliações, ou seja, uma espécie de planta construtiva em 3d.
- 2.1.3. A utilização do BIM, nos projetos da SOP, visa obter maior produtividade e assertividade em estudos de viabilidade, projetos básicos e executivos, além da redução de riscos e do retrabalho em canteiro de obras.
- 2.1.4. A necessidade de aquisição de licença de uso para o REVIT, além de possibilitar um aprimoramento dos trabalhos da Seção, também decorre de exigência legal, uma vez que o Decreto nº 10.306, de 2 de abril de 2020, estabelece a utilização do Building Information Modelling (BIM) na execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia realizada pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal.
- 2.1.5. Na mesma esteira, a nova lei de licitações, lei 14.133/2021, em seu artigo 19º § 3º, estipula a utilização da técnica de BIM em obras e serviços de engenharia.¹
- 2.1.6. Dentre os softwares com o sistema BIM existentes no mercado, aquele que melhor se adequa às necessidades do TRE-PR é o Revit, da Autodesk. Isso se deve, principalmente, porque, por ser da mesma fabricante que o AutoCAD, utilizado atualmente pelo TRE-PR, não afetará negativamente o atual processo de elaboração de projetos nem exigirá qualquer adequação dos projetos existentes, pois permite a leitura dos arquivos elaborados no AutoCAD, maior compatibilidade entre os softwares, e reduzirá erros de compatibilidade com o atual legado de documentação.
- 2.1.7. O Revit é um programa BIM altamente difundido no mercado, 100% compatível com o programa AutoCAD. Possui duas versões, a completa e a LT. A versão LT

¹ Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

(...)

§ 3º Nas licitações de obras e serviços de engenharia e arquitetura, sempre que adequada ao objeto da licitação, será preferencialmente adotada a Modelagem da Informação da Construção (**Building Information Modelling- BIM**) ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados que venham a substituí-la.

compreende apenas as funcionalidades necessárias para a modelagem em BIM. A versão completa do Revit inclui funcionalidades para Engenharia Estrutural e também de sistemas mecânicos, elétricos e hidráulicos.

2.1.8. Realça-se que a versão REVIT LT não atende mais a todas as demandas do TRE-PR, principalmente as relativas à elaboração de desenhos 3D renderizados para apresentação, fazendo-se necessária a aquisição de licença de uso para a versão REVIT FULL.

2.2. Justificativa do não parcelamento do objeto: por questões de ordem técnica e administrativa, os itens foram agrupados em lote único, a fim de que seja contratada uma única empresa, e celebrado um único contrato. As questões envolvem o fato de os softwares AutoCAD LT e Revit Full serem de um mesmo fabricante, e trabalharem de forma interoperacional, como um sistema, e o fato de o objeto englobar serviços técnicos de suporte. Soma-se a isso os potenciais prejuízos à Administração decorrentes de eventual gestão de dois contratos e de suporte prestado por empresas distintas.

2.3. A presente aquisição se alinha com o Objetivo estratégico 9 - Garantir a eficiência na prestação dos serviços de tecnologia da informação e comunicação.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução deve conter as seguintes funcionalidades, consubstanciada em política de privacidade rigorosa e informações pessoais protegidas, em observância à Lei n. 13.709/2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais). Sem prejuízo das funcionalidades já utilizadas pela licença vigentes do Software AutoCad, a licença do REVIT 2024 deverá proporcionar:

- a) Trabalho em ambiente baseado em modelo 3D, possibilitando fornecer informações sobre o projeto, sobre o escopo e sobre as fases do projeto quando necessário;
- b) Criação vistas 3D, para melhor visualizar e compartilhar seus projetos;
- c) Documentação de projeto atual e coordenada;
- d) Criação de tabelas de componentes construtivos automaticamente, para melhorar a visibilidade de custos e quantidades;
- e) Ajuda para verificar as quantidades de material com os serviços em nuvem da Autodesk;
- f) Renderização em nuvem.

3.2. A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Termo e na minuta de contrato.

3.3. Requisitos de Garantia e Manutenção

3.3.1. A garantia deverá ser fornecida pelo Fabricante e/ou Fornecedor para todos os equipamentos e seus componentes, conforme especificado abaixo:

- a) O prazo de garantia deverá ser de 36 (trinta e seis) meses;
- b) As licenças por subscrição/assinatura deverão contar com garantia do Fabricante, incluindo acesso imediato às atualizações de versão (upgrade), melhorias, correções de erros e suporte técnico e operacional, durante o período contratado.

- c) A Contratada deverá disponibilizar assistência, durante horário comercial (de segunda-feira à sexta-feira, entre 9h e 18h), para acesso, instalação, e gerenciamento das licenças fornecidas. Para tanto, deverá informar seus canais de contato (e-mail e telefone ou sistema de chamados);
- d) Durante o período de vigência das licenças, deverá ser garantido ao TRE-PR acesso em sistema do Fabricante para abertura e registro de chamados. O sistema de abertura de chamados deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias por semana, independentemente de feriados, via web, e também disponível em horário comercial para abertura de chamados via 0800, respeitado o acordo de nível de serviço para início e fim do atendimento.
- e) A Contratada ou Fabricante se responsabilizará pela triagem e apuração de detalhes junto ao requisitante do chamado a fim de esclarecer os fatos e melhor registrar as necessidades do TRE-PR.
- f) O encerramento de chamados técnicos dependerá de concordância do solicitante do TRE-PR, inclusive para os chamados que apresentarem dubiedade, respeitadas as evidências técnicas e o foco na resolução efetiva do problema.
- g) A Contratada ou Fabricante deverá prestar suporte operacional aos usuários, garantindo acesso a especialistas de suporte, recursos online como tutoriais, vídeos de treinamento e fóruns de suporte, durante todo o período de subscrição dos softwares.

3.3.2. Não é permitido transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços técnicos de suporte, sem prévia anuência do TRE-PR.

3.3.3. A contratada deverá entregar, ao gestor da contratação, em até 5 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato, o Termo de Sigilo e Responsabilidade (**anexo II**), devidamente assinado.

4. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 4.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 4.2.** As comunicações entre o TRE-PR e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 4.3.** O Contratante poderá convocar representante da Contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 4.4.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos seguintes servidores, ou, na falta destes, pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).
 - a) Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal/gestor emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - b) O fiscal/gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.
- 4.5.** O fiscal/gestor do contrato comunicará à Secretaria de Administração, em tempo hábil, o

término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

- 4.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5. DO PAGAMENTO

- 5.1. **Do recebimento provisório:** as licenças serão recebidas de forma sumária, por e-mail, pela Seção de Obras e Projetos - SOP, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 5.2. **Do recebimento definitivo:** As licenças serão recebidas definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, por meio de atestado definitivo da Nota Fiscal/Fatura, pela gestora da Seção de Obras e Projetos, após a verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 5.3. **Das licenças rejeitadas:** As licenças poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência devendo ser substituídas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.4. **Forma de pagamento:** Conforme praxe de mercado, o pagamento será efetuado em parcela única, no início da contratação, após o recebimento definitivo do software, por se constituir condição para a prestação do serviço.

6. DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 6.1. As partes devem cumprir fielmente o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2018.
- 6.2. A não observância das normas relativas à privacidade de dados pessoais, no contexto da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 e dos demais normativos mencionados neste contrato, caracteriza falta e enseja MULTA DE 10% do valor total do contrato.
- 6.3. É vedado o compartilhamento dos dados pessoais coletados ou repassados em razão da execução deste contrato com terceiros, bem como sua utilização para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Dúvidas poderão ser sanadas com a Seção de Obras e Projetos por meio do telefone (041) 3330-8801 ou pelo e-mail sop@tre-pr.jus.br.